



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 185/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 26765/2016/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 24/01/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 26765/2016/001/2019** do empreendimento **DRAGAGEM AM LTDA - FAZENDA FORTALEZA, CNPJ.: 02.935.913/0001-25**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 26765/2016/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 59-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini

MASP: 1.312408-6

LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

DRAGAGEM AM LTDA

Rua Amélia Augusta Nascimento, 94
Jardim Brasília – Betim/MG
32.671-520